

Manual do Voluntário da ABRH-PR



Gestão 2019-2021

1 O que é ser voluntário na ABRH

O voluntário ABRH é um profissional que acredita que o aprendizado decorrente de sua carreira em gestão de pessoas precisa ser compartilhada, emprestando seus talentos e dando sua contribuição à organização e a sociedade.

2 Missão da Diretoria de Voluntariado

Atrair, preparar e acompanhar pessoas que tenham como objetivo contribuir, através das ações das diretorias da ABRH-PR, com a disseminação do conhecimento sobre o mundo do trabalho, com o desenvolvimento das pessoas e organizações, influenciando na melhoria da condição social, política e econômica do país.

2.1 Ações de desdobramento de Atração

Divulgar em eventos da ABRH, nos grupos informais (GERH, GEDEP, e outros) e nas entidades pré-selecionadas pela presidência, a disponibilidade de adesão ao voluntariado da ABRH.

2.2 Ações de desdobramento de Preparação

Realizar encontro com os voluntários, com o objetivo de informar sobre a ABRH.

2.3 Ações de desdobramento de Acompanhamento

- Manter registros de controle sobre o andamento das ações do voluntariado das diversas diretorias.
- Promover ações de retenção e motivação para a permanência de voluntários nas devidas diretorias até o final do mandato.
- Ajudar no cumprimento das normas estabelecidas pelo estatuto, nos direitos e deveres pelo voluntário para com a ABRH.

3 Ação significativa

Estabelecimento de estrutura para a gestão do voluntariado, onde se possa ter maior engajamento e produção de aprendizagem, gerando melhorias na gestão de pessoas.

4 Para ser um voluntario na ABRH-PR

Para atuar como voluntário é preciso preencher alguns requisitos:

- Comprometimento com as diretrizes da ABRH – Nacional e a Seccionais PR;
- Paixão por ser voluntário; ser um protagonista na disseminação de melhorias na gestão de pessoas em empresas;
- Profissionalismo;
- Dedicção;
- Associar-se a ABRH, pois o voluntário representa a ABRH em diversas instâncias.



5 O que não nos compete e o que se deve evitar

Antes de iniciar suas atividades como voluntário, é preciso conhecer algumas questões relativas ao que não nos compete e o que devemos evitar ao representar a ABRH-PR:

O que não nos compete

- Atuar como órgão consultivo ou orientativo, tampouco certificador de fornecedores;
- Atuar como agenciadores de emprego;
- Realizar promoção de consultorias.

O que se deve evitar

- Vinculação partidária, religiosa ou que discrimine a diversidade;
- Comunicação imprecisa, tendenciosa, crítica sem justificativa ou agressiva contra as organizações legalmente estabelecidas, mantendo sempre o respeito à elas;
- Desviar-se das normas e compromissos firmados com a ABRH-Nacional;
- Utilizar o nome da ABRH e cargo em entrevistas ou declarações verbais ou escritas para a mídia em geral, sem autorização prévia da presidência.

6 Direitos e Responsabilidades do voluntario ABRH-PR

Ao decidir assumir o compromisso de colaborar com a ABRH-PR o voluntário deve ter em mente que terá direitos e responsabilidades::

Direitos

- Receber apoio no trabalho que desempenha;
- Ser respeitado nos termos acordados quanto à sua dedicação, tempo doado, etc. e não ser desrespeitado na disponibilidade assumida;
- Ser reconhecido e estimulado;
- Escolher a área onde deseja atuar, conforme seus interesses, objetivos e habilidades pessoais, garantindo um trabalho eficiente, desde que venha de encontro as necessidades da diretoria escolhida.
- Ter subsídio total ou parcial do valor da inscrição nos eventos promovidos pela ABRH-PR;
- Nos processos realizados pela ABRH-PR para a seleção de facilitadores de minicursos, palestras, e outros, o voluntário terá prioridade, com o objetivo de fomentar seu desenvolvimento pessoal e profissional. A seleção do profissional deve constar de apresentação de miniprojeto e será analisado pela Diretoria responsável.

Responsabilidades

- Colaborar de forma não remunerada;
- Conhecer e assumir estatutos, programas, normas de funcionamento e métodos de trabalho da ABRH-PR;
- Ser responsável no cumprimento dos compromissos contraídos livremente como voluntário. Só se comprometer com o que de fato puder fazer;
- Respeitar valores e crenças das pessoas com as quais trabalha;
- Aproveitar as capacitações oferecidas, através de uma atitude aberta e flexível.
- Trabalhar de forma integrada e coordenada com a entidade para a qual presta serviço;
- Manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- No caso de pretender desistir, comunicar com antecedência suficiente para evitar prejuízos ao trabalho desenvolvido pela diretoria;
- Interromper a colaboração quando a ABRH-PR justificadamente o solicitar;
- Formalizar o voluntariado mediante preenchimento do “Termo de adesão”.

7 Benefícios do Voluntário ABRH-PR

O voluntário doa seu tempo e seu talento em prol de uma causa e pode com isso colher alguns benefícios intangíveis:

- Ampliar seu círculo de relacionamento profissional
- Aprender com profissionais experientes
- Descobrir novas potencialidades
- Adquirir novas competências que podem impulsionar a sua carreira



8 Estatuto

8.1 Aplicação

As regras contidas neste documento se aplicam aos voluntários de todas as diretorias da ABRH-PR.

8.2 Quanto à adesão

Todo o profissional que for voluntário deverá preencher o Termo de Adesão ao voluntariado ABRH-PR.

8.3 Fluxo de participação

Inscrição pela ABRH-PR

8.4 Quanto à frequência nas reuniões de Diretoria:

Caso o voluntário não compareça a três reuniões seguidas, que não caracterizem falta justificada (motivos de saúde ou legais) faculta-se o direito ao diretor de substituí-lo.

Caso o voluntário precise se afastar por doença ou outro motivo, deverá solicitar ao seu diretor por escrito, especificando o período de ausência, cabendo ao diretor a decisão por substituí-lo.

8.5 Acompanhamento dos voluntários

No período compreendido entre o início das atividades do voluntário e o fechamento de três meses como membro da diretoria, será realizado um acompanhamento cujo objetivo é aferir se as expectativas do diretor e do voluntário foram atendidas.

8.6 Desvinculação

O voluntário que deseje se desvincular de seu papel na diretoria, deverá fazer a comunicação por escrito ao seu diretor, com os membros da diretoria de gestão do voluntariado em cópia (endereço no final deste documento), deixando claro se sua ausência é por tempo determinado (afastamento temporário) ou indeterminado. Abaixo disponibilizamos o modelo:

“Por motivos pessoais, venho através deste apresentar meu pedido de desvinculação da posição que ocupo na ABRH por tempo indeterminado/por tempo determinado, no período de / / a / / . Estou consciente de que meu retorno se vincula à existência de demanda por admissão de voluntários nas diretorias.”

Caso seja verificada Incompatibilidade entre os objetivos individuais e os objetivos estabelecidos pela ABRH-PR, o diretor terá direito sobre a decisão de afastamento do voluntário.

8.7 Participação em eventos, congressos, cursos e outros em parceria com a ABRH:

O voluntário pode ser beneficiado em uma inscrição gratuita respeitando a disponibilidade de cotas e de dedicação a ABRH, seguindo a seguinte hierarquia:

- Vice-presidente;
- Diretoria nuclear e
- Diretores de atuação mais significativa (a critério da presidência).

9 Aspectos jurídicos

No dia 18 de fevereiro de 1998 foi sancionada a Lei 9.608, que regulamentou a relação entre voluntários e organizações sociais. A lei considera como serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos. E estabeleceu ainda que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Para o exercício do serviço voluntário, de acordo com a referida lei, deverá ser celebrado o Termo de Adesão entre a entidade e o prestador de serviço voluntário, constando o objeto do serviço voluntário, suas condições e outras informações relevantes.

10 Considerações finais

Esperamos que o material tenha sido esclarecedor!

A equipe da ABRH-PR está ao seu dispor para esclarecer questões que este manual pode não contemplar e dúvidas posteriores ao ingresso na ABRH-PR. Estamos abertos a receber sugestões e críticas que possam melhorar nosso trabalho.